Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1329

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

Ratificação 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4

Quebra de Ordem Cronológica 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

“P O R T A R I A N. 237/2026”

“Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Laudo Ambiental da empresa BUSKCIPA,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores públicos municipais **Daniel Luiz Gerônimo**, lotado no cargo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental e **Rodrigo Martins dos Santos**, lotado no cargo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 238/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo as servidoras municipais **Adriana Ferreira Campos**, lotada no cargo de Docente II, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2016 a 02 de março de 2021, a partir de 08 de junho de 2026 e **Karina Favaro Sanches Leme**, lotada no cargo de Docente III, referente ao período aquisitivo 23 de fevereiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2020, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º – Alterar o período de gozo da licença prêmio da servidora municipal **Aline Louise de Moraes Souza**, lotada no cargo de Agente Administrativo, inicialmente previsto para início em 15 de junho de 2026, passando a ser usufruído a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 239/2026”

“Dispõe sobre concessão de Auxílio Natalidade”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Auxílio Natalidade ao servidor municipal **Rodrigo Pereira Mantovani**, lotado no cargo de Motorista da Educação, referente ao nascimento do filho, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 240/2026”

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, o senhor **Alan Fernandes dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 49.816.875- X e do CPF nº. ***798588**, para exercer as funções do cargo de **Monitor Escolar,** a partir de 08 de junho de 2026**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 241/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Erik Nunes Parreira,** lotado no

cargo de Arquivista, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2025 a 07 de março de 2026, a partir de 08 de junho de 2026 e **José Vandes Domingues Vaz,** lotado no cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Estradas, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Frankilin Jose Luiz,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a partir de 08 de junho de 2026 e **Rozeli Beraldo de Souza,** lotada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - PSF, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, partir de 08 de junho de 2026.

Art. 3º – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Rafael Pavan da Silva,** lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, a partir de 08 de junho de 2026 e **Simone Damin,** lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, referente ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025, sendo 10 (dez) dias partir de 08 de junho de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 4º – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Edna Peres Ribeiro Ramos,** lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, a partir de 08 de junho de 2026 e **Matheus Henrique dos Santos,** lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, a partir de 08 de julho de 2026.

Art. 5º – Alterar o período de gozo de 15 dias de férias do servidor municipal **Wandercy Garcia**, lotado no cargo de Agente Administrativo, inicialmente previsto para início em 23 de junho de 2026, passando a ser usufruído a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos - Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 242/2026"

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 209/2026 e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 209/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 209/2026, onde se lê: "José Carlos Martins" Leia-se: "**José Carlos da Silva**".

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 209/2026

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 243/2026"

"Dispõe sobre concessão de adicional".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos do Processo Principal nº 1002100-17.2025.8.26.0136 e do Cumprimento de Sentença nº 0000621-69.2026.8.26.0136;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o Benefício de Abono de Permanência, em conformidade com as disposições do artigo 55 da Lei Complementar n° 2.393/2020, a servidora pública municipal **Lucia Helena Paulino**, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, **EMERSON LUIZ DA SILVA**, **M3. BUSINESS GROUP LTDA** e **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 044/2026 – Processo Licitatório nº. 054/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores.

Homologado em: 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2026 –

Processo Licitatório nº. 054/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, **EMERSON LUIZ DA SILVA**, **M3. BUSINESS GROUP LTDA** e **TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ DÉCIO VICENTINI, Encarregado do Departamento de Água e Esgoto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **W K L COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 049/2026 – Processo Licitatório nº. 059/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de 02 (duas) bombas Grundfos para a Estação Elevatória de Esgoto.

Homologado em: 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2026 – Processo Licitatório nº. 059/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: W K L COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Eventual aquisição de 02 (duas) bombas Grundfos para a Estação Elevatória de Esgoto.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 046/2026 – Processo Licitatório nº. 056/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de sacos de massa asfáltica a frio.

Homologado em: 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 046/2026 – Processo Licitatório nº. 056/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA

Objeto: Eventual aquisição de sacos de massa asfáltica a frio.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **ELSHADAY MOBILIÁRIO URBANO LTDA** e **R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 039/2026 – Processo Licitatório nº. 049/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de bancos e mesas de concreto.

Homologado em: 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2026 – Processo Licitatório nº. 049/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: ELSHADAY MOBILIÁRIO URBANO LTDA e **R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de bancos e mesas de concreto.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/06/2026

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2026 – Processo Licitatório nº. 082/2026

Fica ratificada a Dispensa de Licitação da empresa **AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA** para aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 09 de junho de 2026 – Adriana de Fátima Presente – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 002/2026 – Processo Licitatório nº. 082/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de Assinatura do Contrato: 09/06/2026

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da aquisição de

botijão de gás destinado à Garagem Municipal, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a preparação de café e demais necessidades relacionadas ao atendimento dos detentos da Penitenciária de Iaras que prestam sérvios junto à Secretaria de Obras e Serviços, bem como dos serviços municipais que desempenham suas atividades na Garagem Municipal e demais setores que por ela transitam, considerando que a ausência do referido item comprometeria as condições básicas de apoio às atividades desenvolvidas no local e o adequado atendimento aos trabalhadores envolvidos nos serviços públicos executados pelo município.

Fornecedor: Santogás Comércio de Gás Ltda.
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2687
Valor R$: 119,90

Cerqueira Cesar, SP, 08 de junho de 2026.

Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da aquisição de botijão de gás destinado à Garagem Municipal, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a preparação de café e demais necessidades relacionadas ao atendimento dos detentos da Penitenciária de Iaras que prestam sérvios junto à Secretaria de Obras e Serviços, bem como dos serviços municipais que desempenham suas atividades na Garagem Municipal e demais setores que por ela transitam, considerando que a ausência do referido item comprometeria as condições básicas de apoio às atividades desenvolvidas no local e o adequado atendimento aos trabalhadores envolvidos nos serviços públicos executados pelo município.

Fornecedor: Santogás Comércio de Gás Ltda.
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2464
Valor R$: 239,80

Cerqueira Cesar, SP, 08 de junho de 2026.

Jose Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar do convênio que celebram entre si e a Universidade de São Paulo adiante denominada USP, que por intermédio da escola de Artes, Ciência e Humanidades (EACH) e o município de Cerqueira César, visando a realização da Elaboração do Projeto Plano Diretor Municipal de Turismo. A justificativa do projeto segue anexa ao departamento Municipal de Cultura e Turismo. Portanto peço para que se proceda ao pagamento imediato à empresa.

Fornecedor: Universidade de São Paulo
CNPJ: 63.025.530/0062-26
Empenho(s): 2094
Valor R$: 23.000,00

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

Fabio Leandro Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* botijão de gás destinado ao no serviço de acolhimento institucional e outros equipamentos da Assistência Social, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2667
Valor R$: 239,80
NOTA 1
Cerqueira César, SP, 09 de junho de 2026

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* botijão de gás destinado ao no serviço de acolhimento institucional e outros equipamentos da Assistência Social, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2963
Valor R$: 119,90
NOTA 2
Cerqueira César, SP, 09 de junho de 2026

Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* botijão de gás destinado ao no serviço de acolhimento institucional e outros equipamentos da Assistência Social, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 2964
Valor R$: 119,90
NOTA 3
Cerqueira César, SP, 09 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*fornecimento de* botijão de gás destinado ao no serviço de acolhimento institucional e outros equipamentos da Assistência Social, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da oferta de serviços prestados à população". A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: SANTOGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 01.767.097/0001-25
Empenho(s): 3166
Valor R$: 119,90
NOTA 4
Cerqueira César, SP, 09 de junho de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo exclusivamente mão de obra, destinados à manutenção do veículo marca Strada, placa FUK-2I45, utilizado pelo Diretor de Obras**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade do referido veículo para a realização de vistorias, fiscalizações, acompanhamento de obras, inspeções em estradas rurais, supervisão das equipes de trabalho e demais atividades inerentes à gestão da Diretoria de Obras, Serviços e Estradas, considerando que sua paralisação comprometeria o adequado acompanhamento dos serviços públicos executados pelo setor e o atendimento das demandas da população.

Fornecedor: Teixeira Service
CNPJ: 09.327.102/0001-90
Empenho(s): 2136.
Valor R$: 1.422,00.
Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, destinados à manutenção do veículo marca Strada, placa FUK-2I45, utilizado pelo Diretor de Obras**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade do referido veículo para a realização de vistorias, fiscalizações, acompanhamento de obras, inspeções em estradas rurais, supervisão das equipes de trabalho e demais atividades inerentes à gestão da Diretoria de Obras, Serviços e Estradas, considerando que sua paralisação comprometeria o adequado acompanhamento dos serviços públicos executados pelo setor e o atendimento das demandas da população.

Fornecedor: Teixeira Service
CNPJ: 09.327.102/0001-90
Empenho(s): 2137.
Valor R$: 6.106,05.
Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de materiais destinados à manutenção dos contêineres de lixo instalados no município, compreendendo munhões de polietileno com reforço integrado**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir a conservação e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, considerando que a deterioração ou quebra desses componentes compromete a utilização

adequada dos contêineres, podendo ocasionar o descarte irregular de resíduos, dificuldades na coleta de lixo e prejuízos às condições de limpeza urbana, higiene e saúde pública do município.

Fornecedor: Spplast Indústria e Comércio de Produtos Plásticos

CNPJ: 47.620.751/0001-74

Empenho(s): 4286.

Valor R$: 4.000,00.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos

Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e/ou acessórios originais ou genuínos e mão de obra, destinados à manutenção do caminhão coletor de lixo marca Iveco, placa EQU-9G45, vinculado à Diretoria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e a disponibilidade do referido veículo, indispensável para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município, considerando que sua paralisação comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, podendo ocasionar acúmulo de resíduos em vias públicas e prejuízos às condições de saúde e bem-estar da população.

Fornecedor: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 10.337.197/0006-17

Empenho(s): 3945.

Valor R$: 4.057,77.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos

Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de uniformes, compreendendo calças e camisas, destinados às servidoras que exercem a função de gari e aos coletores de lixo vinculados à Diretoria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir condições adequadas de trabalho, identificação funcional, padronização e segurança dos servidores durante a execução dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, considerando que tais atividades são realizadas diariamente em vias públicas e expõem os trabalhadores às intempéries e demais riscos inerentes à função, sendo indispensável o fornecimento dos uniformes para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Fornecedor: GS Wear Confecções Ltda.

CNPJ: 46.836.285/0001-04

Empenho(s): 3533.

Valor R$: 2.519,72.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos

Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da **aquisição de uniformes, compreendendo calças e camisas, destinados às servidoras que exercem a função de gari e aos coletores de lixo vinculados à Diretoria de Obras, Serviços e Estradas**, cuja quebra da ordem cronológica se faz necessária para garantir condições adequadas de trabalho, identificação funcional, padronização e segurança dos servidores durante a execução dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, considerando que tais atividades são realizadas diariamente em vias públicas e expõem os trabalhadores às intempéries e demais riscos inerentes à função, sendo indispensável o fornecimento dos uniformes para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Fornecedor: GS Wear Confecções Ltda.

CNPJ: 46.836.285/0001-04

Empenho(s): 3720.

Valor R$: 2.239,68.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos

Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.

CNPJ: 09.437.313/0001-86

Empenho(s): 3178.

Valor R$: 8.564,27.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 3178.
Valor R$: 10.121,41.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 3177.
Valor R$: 24.291,54.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 3177.
Valor R$: 20.554,38.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 2393.
Valor R$: 46.714,50.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 2393.
Valor R$: 37.371,60.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 2394.
Valor R$: 11.678,55.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 2394.
Valor R$: 19.464,25.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para *"fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF"*, cujo quebra de ordem cronológica se faz necessária para "Atendimento aos serviços de tapa buracos nos diversos logradouros públicos do município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificaram muito a malha viária, cujo os serviços não podem ser interrompidos, o que poderia ocasionar perigo na mobilidade urbana e ocasionando acidentes.

Fornecedor: ACAF Construção e Pavimentação LTDA.
CNPJ: 09.437.313/0001-86
Empenho(s): 1541.
Valor R$: 21.750,00.

Cerqueira Cesar, SP, 09 de junho de 2026.

_____
Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. De Obras e Serviços

.....